

PORTARIA COAFI CC 003/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, conforme o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao TEN-CEL QOPM **FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA**, matrícula 111.062-1-8, lotado na Casa Militar, a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339030 – item 2479 – material de consumo - suprimento de fundos. A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC 003/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, conforme o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao TEN-CEL QOPM **FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA**, matrícula 111.062-1-8, lotado na Casa Militar, a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339039 – item 2481 – outros serviços de terceiros pessoa física/pessoa jurídica - suprimento de fundos. A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CM Nº005/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 2º do Decreto nº 36.846, de 19 de setembro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.586, de 07 de maio de 2025, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, resolve **DISPENSAR** o CORONEL QOPM **ELIGÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA**, M.F.: 105.610-1-9, do exercício da função de Chefe do Setor de Segurança, Precursão e Planejamento da Unidade Militar da Procuradoria-Geral de Justiça, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 16 de janeiro de 2026. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 02 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº104/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, Órgão Executor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, referendado pela UGP/PREVIO. BENEFICIÁRIA: **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, situada nesta Capital, na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial referente aos bens do patrimônio** da Casa Civil, adquiridos através do Contrato 094/2025, custeado com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio, para a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo- SEAS, conforme documentos em anexo e relação de bens especificados a seguir:

ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	VALOR DO BEM
1	16381	Scanner, Raios X, bagagens mão, instalação (sistema de inspeção por raio-X de bagagens)	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112.000,00
2	16382	Scanner, Raios X, bagagens mão, instalação (sistema de inspeção por raio-X de bagagens)	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112.000,00
3	16383	Scanner, Raios X, bagagens mão, instalação (sistema de inspeção por raio-X de bagagens)	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 336.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no Processo NUP 30001.020968/2025-70. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026; SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, Roberto Bassan Peixoto, SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, Tathiana Braga Tavares COORDENADORA DA UGP/PreVio e Raimundo Avilton Meneses Júnior, Coordenador Executivo de Prevenção à Violência. Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2026.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº001/2026

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA CIVIL E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, Órgão Executor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, situada nesta Capital, na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial referente aos bens do patrimônio** da Casa Civil, adquiridos através do Contrato 115/2025, custeado com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio, para a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo- SEAS, conforme documentos em anexo e relação de bens especificados a seguir:

ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	VALOR DO BEM
1	16384	Lanterna, tática Swat BM-8466, lâmpada LED, resina termoplástica policarbonato, poliéster, potência 130 lumens, alimentação 01 bateria recarregável, 3,7V, 220 MAH Lithium Ion, acopanha bolso modular porta lanterna – WART TATICAL	1.2.3.1.1.01.17 EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R\$ 87,00
2	16385	Lanterna, tática Swat BM-8466, lâmpada LED, resina termoplástica policarbonato, poliéster, potência 130 lumens, alimentação 01 bateria recarregável, 3,7V, 220 MAH Lithium Ion, acopanha bolso modular porta lanterna – WART TATICAL	1.2.3.1.1.01.17 EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R\$ 87,00
3	16386	Lanterna, tática Swat BM-8466, lâmpada LED, resina termoplástica policarbonato, poliéster, potência 130 lumens, alimentação 01 bateria recarregável, 3,7V, 220 MAH Lithium Ion, acopanha bolso modular porta lanterna – WART TATICAL	1.2.3.1.1.01.17 EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R\$ 87,00
4	16387	Lanterna, tática Swat BM-8466, lâmpada LED, resina termoplástica policarbonato, poliéster, potência 130 lumens, alimentação 01 bateria recarregável, 3,7V, 220 MAH Lithium Ion, acopanha bolso modular porta lanterna – WART TATICAL	1.2.3.1.1.01.17 EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R\$ 87,00
5	16388	Lanterna, tática Swat BM-8466, lâmpada LED, resina termoplástica policarbonato, poliéster, potência 130 lumens, alimentação 01 bateria recarregável, 3,7V, 220 MAH Lithium Ion, acopanha bolso modular porta lanterna – WART TATICAL	1.2.3.1.1.01.17 EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R\$ 87,00
6	16389	Lanterna, tática Swat BM-8466, lâmpada LED, resina termoplástica policarbonato, poliéster, potência 130 lumens, alimentação 01 bateria recarregável, 3,7V, 220 MAH Lithium Ion, acopanha bolso modular porta lanterna – WART TATICAL	1.2.3.1.1.01.17 EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R\$ 87,00
7	16390	Lanterna, tática Swat BM-8466, lâmpada LED, resina termoplástica policarbonato, poliéster, potência 130 lumens, alimentação 01 bateria recarregável, 3,7V, 220 MAH Lithium Ion, acopanha bolso modular porta lanterna – WART TATICAL	1.2.3.1.1.01.17 EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R\$ 87,00

